



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220060

O Município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ, através do(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.036.716/0001-72, com sede na R RAIMUNDO DA VERA CRUZ, representado por MARIA LUISA VALENTE DE MATOS DE MORAES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 08.408.448/0001-50, com sede na PSG DONA ANA, CENTRO, Ananindeua-PA, CEP 67040-690, representada por ELIANNE DE JESUS MACIEL ROCHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 24.090,00 (vinte e quatro mil, noventa reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010987	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR	UNIDADE	5,00	338,000	1.690,00
	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR				
				VALOR GLOBAL R\$	1.690,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2022 Atividade 1618.123610010.2.071 Gestão do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36

Exercício 2022 Atividade 1618.123650011.2.081 Gestão do Ensino Infantil Pré Escolar - FUNDEB 30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na empresa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciado pela Administração de Santa Bárbara do Pará, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo único do artigo 61. Da lei 8.666/83.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ - PA, 26 de Agosto de 2022

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO KM17 SN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ(MF) 31.036.716/0001-72
CONTRATANTE

ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ 08.408.448/0001-50
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____